



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.178, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Revoga a Lei 3.041, de 29 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se a Lei 3.041, de 29 de abril de 2014, que adota o Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios - AGM como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de março de 2016; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=